

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO
			AÇÃO	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS		FINANCEIRAS	DA DÍVIDA
			RECURSOS	DESPESA		DÍVIDA	CORRENTES			
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26 782 3300 1280										
0011	P		1.501.170	4490				7.365.616,53		
TOTAL								7.365.616,53		
TOTAL POR SECRETARIA										7.365.616,53

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO
			AÇÃO	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS		FINANCEIRAS	DA DÍVIDA
			RECURSOS	DESPESA		DÍVIDA	CORRENTES			
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26 784 3300 2333										
0001	A		1.704.145	3390				43.868,73		
TOTAL								43.868,73		
TOTAL POR SECRETARIA										43.868,73

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO
			AÇÃO	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS		FINANCEIRAS	DA DÍVIDA
			RECURSOS	DESPESA		DÍVIDA	CORRENTES			
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2087										
0001	A		1.500.100	3390				18.000.000,00		
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 122 3283 2489										
0001	A		1.569.259	3390				1.033.464,44		
12 361 3283 2550										
0001	A		1.541.246	4490				1.048.267,80		
12 362 3283 2553										
0001	A		1.550.227	3390				342.804,00		
0001	A		1.550.227	3390				403.172,00		
12 362 3283 2554										
0001	A		1.541.246	4490				1.168.729,72		
12 361 3283 2738										
0011	A		1.541.246	4490				2.387.013,25		
12 362 3283 2739										
0001	A		1.541.246	3350				10.000.000,00		
0001	A		1.541.246	3390				478.400,00		
0001	A		1.541.246	3390				5.634.479,40		
0001	A		1.541.246	3390				15.000.000,00		
0001	A		1.541.246	4490				9.068.695,44		
0011	A		1.541.246	4490				2.546.855,50		
12 361 3283 2746										
0002	A		1.541.246	3390				885.585,56		
0004	A		1.541.246	3390				2.000.000,00		
0007	A		1.541.246	3390				5.000.000,00		
0010	A		1.541.246	3390				1.000.000,00		
0011	A		1.541.246	3390				8.000.000,00		
0011	A		1.541.246	3390				10.000.000,00		
12 362 3283 2747										
0007	A		1.541.246	3390				4.000.000,00		
0010	A		1.541.246	3390				1.000.000,00		
0011	A		1.541.246	3390				9.000.000,00		
0011	A		1.541.246	3390				14.087.955,29		
12 367 3283 2758										
0011	A		1.541.246	3390				8.000.000,00		
12 366 3283 2760										
0011	A		1.541.246	3390				3.000.000,00		
12 366 3283 2763										
0001	A		1.552.252	3390				5.301.272,67		
12 423 3283 2764										
0001	A		1.552.252	3390				6.000.000,00		
TOTAL								128.167.133,36	16.219.561,71	
TOTAL POR SECRETARIA										144.386.695,07

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO
			AÇÃO	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS		FINANCEIRAS	DA DÍVIDA
			RECURSOS	DESPESA		DÍVIDA	CORRENTES			
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
18 122 0001 2001										
0001	A		1.501.201	3390				10.790,77		
TOTAL								10.790,77		
TOTAL POR SECRETARIA										10.790,77

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO
			AÇÃO	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS		FINANCEIRAS	DA DÍVIDA
			RECURSOS	DESPESA		DÍVIDA	CORRENTES			
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
27 122 0001 2001										
0001	A		1.501.160	3390				776,86		
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
27 122 3310 2773										
0011	A		1.501.160	3350				300.000,00		
TOTAL								300.776,86		
TOTAL POR SECRETARIA										300.776,86
TOTAL DAS ANULAÇÕES										158.457.408,21
Protocolo 281072										

DECRETO Nº 54.726, DE 21 DE JULHO DE 2026.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$22.107,37 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.726, DE 21 DE JULHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO
			AÇÃO	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS		FINANCEIRAS	DA DÍVIDA
			RECURSOS	DESPESA		DÍVIDA	CORRENTES			
SEGURIDADE										
3274 VIGIAR SUS										
10 305 3274 2805										
0001	A		2.600.231	3390				22.107,37		
TOTAL								22.107,37		
TOTAL POR SECRETARIA										22.107,37
Protocolo 281073										

DECRETO Nº 54.727, DE 21 DE JULHO DE 2026.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.785.400,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.569.259 - Outras